

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

JULGAMENTO DOS RECURSOS

PORTUGUÊS

Coletor, Entregador Leiturista e Vigia

- Questão 10

O pronome “lhe” se refere à mãe (alternativa D, constante do gabarito), uma vez que, após ter devolvido o cachorro à rua e o vendido, o menino volta à casa e mostra à mãe o dinheiro que recebeu na venda, como prova de que havia se livrado do animal, como ela mandara, o que é comprovado pela fala do garoto:

“- Pronto, mamãe!

E exibia-lhe uma nota de vinte e uma de dez: havia vendido seu melhor amigo por trinta dinheiros.”

Recurso indeferido.

- Questão 13

A questão contém falha.

Recurso deferido, a questão será anulada.

- Questão 15

No texto, são citadas **raças humanas** – caucasianos, mongoloides, australoides e negros - e **misturas de raças** (último parágrafo), específicas do Brasil (misturas entre índios, negros e brancos): mulato, caboclo e cafuzo, que estão na alternativa D, constante do gabarito.

Recurso indeferido.

Engenheiro Civil e Técnico de Enfermagem

- Questão 02

A palavra “meio” é advérbio de intensidade quando é sinônimo de “mais ou menos”, como na sentença “Maria está **meio** cansada”, sendo invariável (não faz flexão de gênero e número). Em “Saia **do meio** do caminho”, “meio” é substantivo masculino, significando “situação de permeio”; tanto é substantivo que vem acompanhado por artigo contraído com preposição (de + o = do). Exemplo semelhante é encontrado no *Dicionário Aurélio Século XXI* (1999, p. 1309): “O homem sumiu-se **no meio** da multidão.” A alternativa correta é, portanto, a letra D (“João está meio abatido desde cedo”), constante do gabarito.

Recurso indeferido.

- Questão 05

Em nossa sociedade, é uma convenção a cor negra/preta associar-se a situações de luto e a pessoas enlutadas quanto à sua vestimenta. Como bem observa Rocha Lima (2011, p. 602), em sua *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*: “Símbolo é a metáfora que ocorre quando o nome de um ser ou coisa concreta assume valor convencional, abstrato. [...] O simbolismo das cores tem caráter universal: são associações que estão no consenso de todos, e têm figurado em todas as literaturas. Com pequenas variedades insuficientes para desfigurar o sentimento geral, sua chave é mais ou menos esta: branco – pureza, virgindade

azul – sonho, felicidade, misticismo [...]

negro [preto] – dor, luto.”

Ainda, em “As paredes têm ouvidos”, a metáfora está em sua modalidade “personificação” ou “prosopopeia”, que vem a ser a atribuição de ações/qualidades/sentimentos de seres animados (ter ouvidos) a seres inanimados (paredes).

Recurso indeferido.

- Questão 06

Do Conteúdo Programático de Língua Portuguesa para cargos de Ensino Superior constam os tópicos “Ortografia” e “Acentuação”, que obrigatoriamente obedecem às mudanças do Novo Acordo Ortográfico.

Recurso indeferido.

- Questão 13

De acordo com o *Dicionário Aurélio Século XXI* (1999, p. 1120):

Insulano: [Do lat. *insulanu*] **Adj.** 1. De ou pertencente ou relativo à *ínsula*. [...]. [*ínsula* = ilha].

Insular: [Do lat. *insulare*]. **Adj.** 2 g. S. 2 g. V. *insulano*. [...]

Ilhéu: **Adj.** De, ou pertencente ou relativo a ilha.

Como se pode verificar, “insulano”, “insular” e “ilhéu” são adjetivos e sinônimos, relativos à ilha.

“Ilhado” é particípio passado de “ilhar” (“tornar-se incomunicável”, “isolar-se”), ou seja, não corresponde à locução “de ilha”, como em, por exemplo, “região insular/insulana” (região com ilhas ou formada por ilhas); “região ilhada” tem o sentido de “região isolada”.

Portanto, a única alternativa que traz os quatro adjetivos correspondentes às locuções dadas é a B, constante do gabarito.

Recurso indeferido.

- Questão 14

O termo “adjetivado” se refere ao processo de atribuição de valor de adjetivo a um vocábulo que pertence a outra Classe de Palavras. Como bem conceitua o *Dicionário Aurélio Século XXI* (1999, p. 53):

Adjetivado: [Part. de *adjetivar*]. **Adj.** Tornado adjetivo.

No caso do enunciado da questão 14, que pede que se assinale a alternativa que contém um caso de “particípio adjetivado”, pede-se que se observe um aspecto do particípio passado, aspecto este que consta das gramáticas, que é a possibilidade de confundi-lo com um adjetivo, uma vez que pode acompanhar substantivo, modificando-o. A expressão “particípio adjetivado”, portanto, não compromete a compreensão da função do particípio como adjetivo, visto que a mesma carrega em si o sentido de um dos possíveis empregos dessa forma nominal.

Recurso indeferido.

MATEMÁTICA

Auxiliar de Saúde Bucal, Engenheiro Civil, Médicos, Lançador, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem (ESF), Técnico em Segurança do Trabalho.

- Questão 16

Apenas o item II possui um número que não é Racional, pois trata-se de um número decimal infinito e não periódico.

Recurso indeferido.

- Questão 17

A questão contém duas respostas corretas.
Recurso deferido, a questão será anulada.

- Questão 18
 $An = A1 + (n-1).r$
 $An = 32 + (15-1).(-5)$
 $An = 32 + 14.(-5)$
 $An = 32 - 70$
 $An = -38$
Alternativa "E"
Recurso indeferido.

- Questão 20
O tema da questão consta como sistema de medida - velocidade.
Recurso indeferido.

Telefonista

- Questão 22
A questão contém duas respostas corretas.
Recurso deferido, a questão será anulada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Auxiliar de Saúde Bucal

- Questão 35
O tema da questão não consta no conteúdo programático previsto no anexo II do edital.
Recurso deferido, a questão será anulada.

Coletor de Lixo

- Questão 28
A questão tem respostas repetidas por erro de digitação.
Recurso deferido, a questão será anulada.

Engenheiro Civil

- Questão 27
A questão não se refere à Norma. De acordo com HÉLIO CREDER - "INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIAS" - Página 93 – Capítulo 1 – Tabela 1.23 – Instalações Prediais de Água Potáveis, a resposta está correta.
Recurso Indeferido.

- Questão 28
A resposta correta é a alternativa "E" porque a norma que trata do assunto é a NBR 8160:1999. O conteúdo consta no edital (hidráulica).

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA. COMPATIBILIDADE ENTRE AS QUESTÕES E OS CRITÉRIOS DA RESPECTIVA CORREÇÃO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PREVISTO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PELO PODER JUDICIÁRIO. PRECEDENTES DO STF. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

1. O Poder Judiciário é incompetente para, substituindo-se à banca examinadora de concurso público, reexaminar o conteúdo das questões formuladas e os critérios de correção das provas, consoante pacificado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Precedentes [...]. No entanto, admite-se, excepcionalmente, a sindicabilidade em juízo da incompatibilidade entre o conteúdo programático previsto no edital do certame e as questões formuladas ou, ainda, os critérios da respectiva correção adotados pela banca examinadora [...]. 2. Havendo previsão de um determinado tema, cumpre ao candidato estudar e procurar conhecer, de forma global, todos os elementos que possam eventualmente ser exigidos nas provas, o que decerto envolverá o conhecimento dos atos normativos e casos julgados paradigmáticos que sejam pertinentes, mas a isto não se resumirá. Portanto, não é necessária a previsão exaustiva, no edital, das normas e dos casos julgados que poderão ser referidos nas questões do certame. 3. In casu, restou demonstrado nos autos que cada uma das questões impugnadas se ajustava ao conteúdo programático previsto no edital do concurso e que os conhecimentos necessários para que se assinalassem as respostas corretas eram acessíveis em ampla bibliografia, afastando-se a possibilidade de anulação em juízo. 4. Segurança denegada, cassando-se a liminar anteriormente concedida. (STF, MANDADO DE SEGURANÇA 30.860 DISTRITO FEDERAL).

Recurso deferido quanto vigência da norma, a resposta correta será alterada para a alternativa “E”.

- Questão 32

O conteúdo consta no edital (hidráulica).

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA. COMPATIBILIDADE ENTRE AS QUESTÕES E OS CRITÉRIOS DA RESPECTIVA CORREÇÃO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PREVISTO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PELO PODER JUDICIÁRIO. PRECEDENTES DO STF. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

1. O Poder Judiciário é incompetente para, substituindo-se à banca examinadora de concurso público, reexaminar o conteúdo das questões formuladas e os critérios de correção das provas, consoante pacificado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Precedentes [...]. No entanto, admite-se, excepcionalmente, a sindicabilidade em juízo da incompatibilidade entre o conteúdo programático previsto no edital do certame e as questões formuladas ou, ainda, os critérios da respectiva correção adotados pela banca examinadora [...]. 2. Havendo previsão de um determinado tema, cumpre ao candidato estudar e procurar conhecer, de forma global, todos os elementos que possam eventualmente ser exigidos nas provas, o que decerto envolverá o conhecimento dos atos normativos e casos julgados paradigmáticos que sejam pertinentes, mas a isto não se resumirá. Portanto, não é necessária a previsão exaustiva, no edital, das normas e dos casos julgados que poderão ser referidos nas questões do certame. 3. In casu, restou demonstrado nos autos que cada uma das questões impugnadas se ajustava ao conteúdo programático previsto no edital do concurso e que os conhecimentos necessários para que se assinalassem as respostas corretas eram acessíveis em ampla bibliografia, afastando-se a possibilidade de anulação em juízo. 4. Segurança denegada, cassando-se a liminar anteriormente concedida. (STF, MANDADO DE SEGURANÇA 30.860 DISTRITO FEDERAL).

Recurso Indeferido.

- Questão 33

A questão 33 traz dupla interpretação. A resposta correta é peça fundida de aço-carbono para uso geral ou N.D.A. A norma solicitada foi revogada. a resposta correta poderia ser alterada para alternativa “E” se a pergunta fosse: Qual norma se refere à peça fundida de aço-carbono para uso geral?

Sendo assim, por oferecer duplo sentido, a questão será anulada.

Recurso deferido, a questão será anulada.

- Questão 36

O conteúdo consta no edital (mecânicas de solo).

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA. COMPATIBILIDADE ENTRE AS QUESTÕES E OS CRITÉRIOS DA RESPECTIVA CORREÇÃO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PREVISTO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PELO PODER JUDICIÁRIO. PRECEDENTES DO STF. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

1. O Poder Judiciário é incompetente para, substituindo-se à banca examinadora de concurso público, reexaminar o conteúdo das questões formuladas e os critérios de correção das provas, consoante pacificado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Precedentes [...]. No entanto, admite-se, excepcionalmente, a sindicabilidade em juízo da incompatibilidade entre o conteúdo programático previsto no edital do certame e as questões formuladas ou, ainda, os critérios da respectiva correção adotados pela banca examinadora [...] 2. Havendo previsão de um determinado tema, cumpre ao candidato estudar e procurar conhecer, de forma global, todos os elementos que possam eventualmente ser exigidos nas provas, o que decerto envolverá o conhecimento dos atos normativos e casos julgados paradigmáticos que sejam pertinentes, mas a isto não se resumirá. Portanto, não é necessária a previsão exaustiva, no edital, das normas e dos casos julgados que poderão ser referidos nas questões do certame. 3. In casu, restou demonstrado nos autos que cada uma das questões impugnadas se ajustava ao conteúdo programático previsto no edital do concurso e que os conhecimentos necessários para que se assinalassem as respostas corretas eram acessíveis em ampla bibliografia, afastando-se a possibilidade de anulação em juízo. 4. Segurança denegada, cassando-se a liminar anteriormente concedida. (STF, MANDADO DE SEGURANÇA 30.860 DISTRITO FEDERAL).

O conteúdo consta no edital (mecânicas de solo). A Norma ABNT NBR 15.492/2007 se refere à Sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental - Procedimento.

Recurso Indeferido.

- Questão 37

O conteúdo consta no edital (planejamento urbano).

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA. COMPATIBILIDADE ENTRE AS QUESTÕES E OS CRITÉRIOS DA RESPECTIVA CORREÇÃO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PREVISTO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PELO PODER JUDICIÁRIO. PRECEDENTES DO STF. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

1. O Poder Judiciário é incompetente para, substituindo-se à banca examinadora de concurso público, reexaminar o conteúdo das questões formuladas e os critérios de correção das provas, consoante pacificado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Precedentes [...]. No entanto, admite-se, excepcionalmente, a sindicabilidade em juízo da incompatibilidade entre o conteúdo programático previsto no edital do certame e as questões formuladas ou, ainda, os critérios da respectiva correção

adotados pela banca examinadora [...] 2. Havendo previsão de um determinado tema, cumpre ao candidato estudar e procurar conhecer, de forma global, todos os elementos que possam eventualmente ser exigidos nas provas, o que decerto envolverá o conhecimento dos atos normativos e casos julgados paradigmáticos que sejam pertinentes, mas a isto não se resumirá. Portanto, não é necessária a previsão exaustiva, no edital, das normas e dos casos julgados que poderão ser referidos nas questões do certame. 3. In casu, restou demonstrado nos autos que cada uma das questões impugnadas se ajustava ao conteúdo programático previsto no edital do concurso e que os conhecimentos necessários para que se assinalassem as respostas corretas eram acessíveis em ampla bibliografia, afastando-se a possibilidade de anulação em juízo. 4. Segurança denegada, cassando-se a liminar anteriormente concedida. (STF, MANDADO DE SEGURANÇA 30.860 DISTRITO FEDERAL).

O conteúdo consta no edital (mecânicas de solo). A Norma ABNT NBR 15.492/2007 se refere à Sondagem de reconhecimento para fins de qualidade ambiental - Procedimento.

Recurso Indeferido.

- Questão 38

A questão contém erro de digitação.

Recurso deferido, a questão será anulada.

- Questão 40

O conteúdo consta no edital (Resistência dos Materiais, Materiais de Construção e Tipos de Materiais).

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA. COMPATIBILIDADE ENTRE AS QUESTÕES E OS CRITÉRIOS DA RESPECTIVA CORREÇÃO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PREVISTO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PELO PODER JUDICIÁRIO. PRECEDENTES DO STF. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

1. O Poder Judiciário é incompetente para, substituindo-se à banca examinadora de concurso público, reexaminar o conteúdo das questões formuladas e os critérios de correção das provas, consoante pacificado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Precedentes [...]. No entanto, admite-se, excepcionalmente, a sindicabilidade em juízo da incompatibilidade entre o conteúdo programático previsto no edital do certame e as questões formuladas ou, ainda, os critérios da respectiva correção adotados pela banca examinadora [...] 2. Havendo previsão de um determinado tema, cumpre ao candidato estudar e procurar conhecer, de forma global, todos os elementos que possam eventualmente ser exigidos nas provas, o que decerto envolverá o conhecimento dos atos normativos e casos julgados paradigmáticos que sejam pertinentes, mas a isto não se resumirá. Portanto, não é necessária a previsão exaustiva, no edital, das normas e dos casos julgados que poderão ser referidos nas questões do certame. 3. In casu, restou demonstrado nos autos que cada uma das questões impugnadas se ajustava ao conteúdo programático previsto no edital do concurso e que os conhecimentos necessários para que se assinalassem as respostas corretas eram acessíveis em ampla bibliografia, afastando-se a possibilidade de anulação em juízo. 4. Segurança denegada, cassando-se a liminar anteriormente concedida. (STF, MANDADO DE SEGURANÇA 30.860 DISTRITO FEDERAL).

Recurso Indeferido.

Entregador/Leiturista

- Questão 32

Houve falha na elaboração da questão.

Recurso deferido, a questão será anulada.

Técnico de Enfermagem

- Questão 26

A parte que se refere ao conteúdo programático consta diversos assuntos inclusive o SUS, portando, a legislação cobrada está inserida no âmbito do SUS, para tanto é necessário que tenha conhecimento sobre a legislação como um todo e sua aplicabilidade, uma vez que o SUS está presente na atuação de todos profissionais que atuam na saúde.

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. ANULAÇÃO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA. COMPATIBILIDADE ENTRE AS QUESTÕES E OS CRITÉRIOS DA RESPECTIVA CORREÇÃO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PREVISTO NO EDITAL. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PELO PODER JUDICIÁRIO. PRECEDENTES DO STF. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

1. O Poder Judiciário é incompetente para, substituindo-se à banca examinadora de concurso público, reexaminar o conteúdo das questões formuladas e os critérios de correção das provas, consoante pacificado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Precedentes [...]. No entanto, admite-se, excepcionalmente, a sindicabilidade em juízo da incompatibilidade entre o conteúdo programático previsto no edital do certame e as questões formuladas ou, ainda, os critérios da respectiva correção adotados pela banca examinadora [...] 2. Havendo previsão de um determinado tema, cumpre ao candidato estudar e procurar conhecer, de forma global, todos os elementos que possam eventualmente ser exigidos nas provas, o que decerto envolverá o conhecimento dos atos normativos e casos julgados paradigmáticos que sejam pertinentes, mas a isto não se resumirá. Portanto, não é necessária a previsão exaustiva, no edital, das normas e dos casos julgados que poderão ser referidos nas questões do certame. 3. In casu, restou demonstrado nos autos que cada uma das questões impugnadas se ajustava ao conteúdo programático previsto no edital do concurso e que os conhecimentos necessários para que se assinalassem as respostas corretas eram acessíveis em ampla bibliografia, afastando-se a possibilidade de anulação em juízo. 4. Segurança denegada, cassando-se a liminar anteriormente concedida. (STF, MANDADO DE SEGURANÇA 30.860 DISTRITO FEDERAL).

Recurso Indeferido.

Vigia

- Questão 32

Houve falha na elaboração da questão.

Recurso deferido, a questão será anulada.

Lençóis Paulista, 10 de maio de 2018

Banca Examinadora do Concurso Público nº 01/2018 de Borborema-SP